



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESPÍRITO SANTO  
Biênio 2019/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 314 de 17 de abril de 2020

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PREFEITO) – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA – EXERCÍCIO 2017 – PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO – RESPONSÁVEL GEDER CAMATA.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo APROVOU com RESSALVAS, prestação de Contas Anual (PREFEITO) da Prefeitura municipal de Marilândia/ES de responsabilidade do senhor Geder Camata, Exercício de 2017, com a determinação do arquivamento, acatando Parecer Prévio nº 00110/2019-2 (Primeira Câmara) do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – Parecer do Ministério Público de Contas (PMPC) nº 3.982/2019 – Instrução Técnica Conclusiva (ITC) nº 1.225/2019 e do relatório Técnico Contábil (RTC) nº 83/2019, prolatados no Processo TC nº 16.273/2019 e Parecer Prévio TC nº 25/2020 (Segunda Câmara), e Eu PAULO COSTA, presidente em exercício no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo artigo 36 inciso IV e V do Regimento Interno Cameral, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º** - Fica APROVADA com RESSALVAS a prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Marilândia – Estado do Espírito Santo de responsabilidade do senhor Geder Camata, referente ao Exercício 2017, com base no Parecer Prévio nº 00110/2019-2 (Primeira Câmara) do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – Parecer do Ministério Público de Contas (PMPC) nº 3.982/2019 – Instrução Técnica Conclusiva (ITC) nº 1.225/2019 e do relatório Técnico Contábil (RTC) nº 83/2019, prolatados no Processo TC nº 16.273/2019 e Parecer Prévio TC nº 25/2020 (Segunda Câmara);

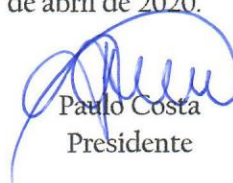
**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,  
Publica-se e  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia/ES em 17 de abril de 2020.



Fabiana Croskopp Bastos  
Chefe do Setor Legislativo

  
Paulo Costa  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 17/04/2020  
SERVIDOR  
Gilmara Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1